

Processo n.: @REC 20/00454822

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração interposto contra o Acórdão n. 141/2020, exarado no Processo n. @REC-18/00581006

Interessado: Leonício Laurindo

Procuradores: Sandro Volpato e Hélia Kulkamp Pereira Volpato

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 703/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interpostos contra o Acórdão n. 141/2020, exarado no Processo n. @REC-18/00581006, para considerá-los improcedentes.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamenta, bem como do *Parecer DRR n. 328/2020*, ao Embargante e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 37/2020

Data da sessão n.: 02/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC